

**Para você, onde,
quando e como
quiser.**



VIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90
NIRE: 35.300.394.925

COMUNICADO AO MERCADO

A Via S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada na presente data, dentre outras matérias a 7ª (sétima) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Debêntures", "Emissão" e "ICVM 476", respectivamente).

O valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total Máximo da Emissão"). Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, na Data de Emissão ("Quantidade Total de Debêntures"), observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da Quantidade Total de Debêntures indicada acima, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("Sistemas de Vasos Comunicantes"). O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com a intermediação de determinada instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, que atuará como coordenador líder.

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescidas exponencialmente de uma Sobretaxa (conforme definido abaixo), sendo a Taxa DI e a Sobretaxa,



**Para você, onde,
quando e como
quiser.**



em conjunto, "Remuneração", calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, conforme vier a ser descrito na Escritura de Emissão. A sobretaxa original a ser aplicada **(i)** para a Primeira Série será de até 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis para as Debêntures da Primeira Série, conforme vier a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuiding* ("Sobretaxa Original da Primeira Série"); **(ii)** a sobretaxa original a ser aplicada para a Segunda Série será de até 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis para as Debêntures da Segunda Série, conforme vier a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuiding* ("Sobretaxa Original da Segunda Série"); e **(iii)** a sobretaxa original a ser aplicada para a Terceira Série será de até 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis para as Debêntures da Terceira Série, conforme vier a ser definido por meio do Procedimento de *Bookbuiding* ("Sobretaxa Original da Terceira Série" e, em conjunto com a Sobretaxa Original da Primeira Série e a Sobretaxa Original da Segunda Série "Sobretaxa Original").

A Companhia contratou e deve manter contratada, até a integral e efetiva liquidação de todas as obrigações relacionadas às Debêntures, como agência de classificação de risco a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco") para a classificação de risco de crédito ("Rating") da Emissão, bem como para atualização, no mínimo, uma vez a cada ano-calendário, do relatório de *Rating* durante o prazo de vigência das Debêntures.

A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser disposta na Escritura de Emissão.

As Debêntures **(i)** da Primeira Série terão prazo de vigência de 3 (três) anos contados da Data de Emissão; **(ii)** as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão; e **(iii)** da Terceira Série terão prazo de vigência de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão. Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão destinados para alongamento do perfil da dívida da Companhia e reforço de caixa no âmbito da gestão ordinária dos negócios da Companhia.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão ("Data de Emissão") das Debêntures será aquela definida



**Para você, onde,
quando e como
quiser.**



na “*Escritura Particular da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Via S.A.*” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrada entre a Companhia e a Pentágono S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

São Paulo, 12 de setembro de 2021.

VIA S.A.

Orivaldo Padilha

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores



Para você, onde,
quando e como
quiser.



VIA S.A.

A publicly-held corporation with authorized capital
Brazilian corporate taxpayers' roll (CNPJ/ME) No. 33.041.260/0652-90
NIRE (State Registry) No. 35.300.394.925

NOTICE TO THE MARKET

Via S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors approved, on a meeting held on the date hereof, among other things, (i) the 7th (seventh) public issue of simple debentures, non-convertible in shares, unsecured, in up to 3 (three) series of the Company, for public distribution with restricted placement efforts, pursuant to the CVM Ruling No. 476, of January 16th, 2009, as amended ("Debentures" and "Issue", respectively).

The total amount of the Issue will be R\$1,000,000,000.00 (one billion reais), on the Issuance Date (as defined below) ("Maximum Total Amount of the Issue"). Up to 1.000.000 (one million) Debentures will be issued, on the Issuance Date ("Total Amount of Debentures"), observed that the amount of Debentures to be issued for each series will be defined in the Communicating Vessels System (as defined below), after the completion of the Bookbuilding Procedure. According to the vessel system communicating parties, the amount of Debentures issued in each series shall be deducted from the Total Amount of Debentures indicated above, defining the amount to be allocated in the other series, so that the sum of the Debentures allocated in each of the series effectively issued must correspond to the Total Amount of Debentures object of the Issue. There will be no quantity minimum or maximum amount of Debentures or minimum or maximum amount for allocation between series, that any of the series may not be issued ("Communicating Vessel Systems"). The Debentures will have a nominal unit value of R\$1,000.00 (one thousand reais) on the Issuance Date.

The Debentures will be the object of a public distribution with restricted placement efforts, under a firm commitment regime of placement for the amount of up to 1,000,000,000.00 (one billion reais), with the intermediation of certain financial institution member of the securities distribution system, which will act as the lead underwriter.

Over the Nominal Unit Value or the balance of Nominal Unit Value of the Debentures, as the case may be, will be applicable a compensation interest corresponding to accumulated variance of 100% (one hundred per cent) of the daily average rates of the DI – Interfinancial Deposits for one day, "over extra group", expressed in the form of percentage per annum, base of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, as calculated and disclosed daily by B3 in its daily information bulletin, made available on its page on the



Para você, onde,
quando e como
quiser.



Internet (www.b3.com.br) ("DI Rate"), in addition exponentially to a *Spread* tax (as defined below), the DI Rate and the *Spread*, together, "Remuneration", calculated exponentially and cumulatively *pro rata temporis*, by Business Days elapsed, since the First Payment Date of the Debentures or the payment date of the of the immediately preceding Remuneration, as the case may be, up to the date of the actual payment, as to be described in Indenture. The original spread to be applied for **(i)** the First Series will be of up to 1,50% (one and fifty centesimal per cent) a year, base of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days for the First Series Debentures, as it will be defined in the Bookbuilding Procedure ("Original Spread of the First Series"); **(ii)** the original spread to be applied for the Second Series will be up to 1,70% (one and seventy centesimal per cent) a year, base of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days for the Second Series Debentures, as it will be defined in the Bookbuilding Procedure ("Original Spread of the Second Series"); e **(iii)** the original spread to be applied for the Third Series will be up to 1,90% (one and ninety centesimal per cent) a year, base of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days for the Third Series Debentures, as it will be defined in the Bookbuilding Procedure ("Original Spread of the Third Series" and, together with the Original Spread of the First Series and the Original Spread of the Second Series, "Original Spread").

The Company has contracted and must maintain contracted, until the full and effective settlement of all obligations related to the Debentures, as a risk rating agency Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ("Risk Rating Agency") for credit risk rating ("Rating") of the Issue, as well as for updating, at least, once every calendar year, of the Rating report during the term of the Debentures.

The Remuneration will be calculated exponentially and cumulatively "*pro rata temporis*", for business days elapsed, incident on the Nominal Unit Value or on the balance of the Amount Unit Nominal of the Debentures, as the case may be, from the Profitability Start Date, or the Remuneration Payment Date immediately preceding (inclusive) up to the payment date of the Remuneration in question, date of declaration of early maturity as a result of a Default Event (as to be defined in the Indenture) or on the date of any Redemption Optional Advance (as to be defined in the Indenture), whichever comes first. The Remuneration will be calculated according to the formula to be provided in the Indenture.

The Debentures **(i)** of the First Series will have a term of 3 (three) years counting from the Issuance Date; **(ii)** of the Second Series will have a term of 5 (five) years, counting from the Issuance Date; and **(iii)** of the Third Series will have a term of 7 (seven) years counting from the Issuance Date. The proceeds obtained by the Company through the payment of the Debentures will be allocated to the rescheduling of the Company's debt, and cash flow fortification in accordance with the ordinary management of the Company's business.

For all legal effects, the issuance date ("Issuance Date") of the Debentures will be the date defined in the



**Para você, onde,
quando e como
quiser.**



“Indenture of the 7th (seventh) Public Issuance of Simple, Non-Convertible in Shares, Unsecured, in up to 3 (Three) Series, Debentures, for Public Distribution with Restricted Placement Efforts, of Via S.A.” (“Indenture”), to be entered into by and between the Company and Pentágono S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

This notice is exclusively of an informational nature, in accordance with the applicable law, and should not be construed or considered, for all legal purposes and effects, as any offer to sell and/or promote the Debentures.

São Paulo, September 12, 2021.

ORIVALDO PADILHA

Financial Vice President and Investor Relations Officer.

